



# PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

C.G.C. (MF) 10.091.510 / 0001-75

LEI N.º 545, de 28 de janeiro de 1999.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em 28 / 01 / 19 99

SECO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL À VIÚVA DE VEREADOR FALECIDO NO EXERCÍCIO DO MANDATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica concedida uma pensão pecuniária especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a partir de 1.º de novembro de 1998, à Sra. Severina Ayres de Oliveira, viúva do ex-vereador Paulo Fernando Bezerra.

Parágrafo Único – A pensão de que trata o caput deste artigo, é pessoal e intransferível e vigorará enquanto vida tiver a sua beneficiária e enquanto permanecer a mesma no estado civil de viúva.

Art. 2.º – As despesas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

6.0 – Secretaria de Serviços Sociais e da Cidadania.

6.2 – Departamento de Promoção Social

15824952.34 – Inativos e Pensionistas

3.2.5.0 – Transferências a Pessoas

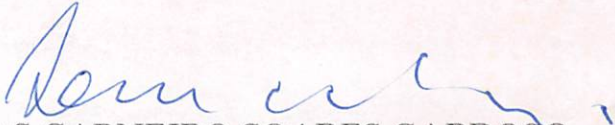
3.2.5.2 – Pensionistas

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1.º de novembro de 1998.

Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 1999.



  
LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO  
Prefeito